MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERA **CÂMPUS ANÁPOLIS**

Edital PROCAP nº 39/2023, de 18 de Outubro de 2023.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM OBTER RECURSOS DO PROCAP PARA **CAPACITAÇÃO**

A Diretoria-Geral do Câmpus Anápolis, por meio da Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social, torna públicos os critérios bem como a abertura das inscrições para a solicitação de auxílio financeiro para a participação em eventos e cursos de capacitação e aperfeiçoamento no âmbito do Programa de Capacitação de Curta Duração (PROCAP) dos Servidores do Instituto Federal Goiás (IFG), de acordo com o regulamento aprovado pela Resolução nº 13, de 03 de setembro de 2015, do Conselho Superior do IFG.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital estabelece, em consonância com os princípios da publicidade e impessoalidade, os critérios para solicitação, análise e concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos e cursos de capacitação e aperfeiçoamento no âmbito do Programa de Apoio à Capacitação de Curta Duração (PROCAP) dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), nos termos da Resolução CONSUP/IFG nº 013/2015, alinhados com a Política de Gestão de Pessoas do IFG, Resolução CONSUP/IFG nº 26, de 08 de julho de 2019, e com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.
- 1.2. As solicitações de auxílio financeiro do PROCAP/IFG obedecem às disposições contidas na Resolução CONSUP/IFG nº 013/2015 em que estão definidos os critérios de análise e concessão.
- 1.3. Considera-se, para fins deste Edital, cursos de capacitação ou aperfeiçoamento:
 - 1.3.1. Aqueles que tenham relação direta com as atividades desenvolvidas pelo servidor em seu ambiente organizacional de exercício, relação direta com as atividades administrativas e acadêmicas que desenvolve ou relação direta com as atividades relacionadas com as comissões em que participe, preferencialmente aquelas previstas no Plano Anual de Capacitação do IFG, de acordo com o § 2º do art. 2º da referida Resolução;
 - 1.3.2. Aqueles com carga horária igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) horas e que não promovem elevação de escolaridade, de acordo com o art. 3º da referida Resolução.

1.4. O presente Edital não contempla:

- 1.4.1. A concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos científicos e tecnológicos, de âmbito nacional ou internacional, ainda que para a apresentação de trabalhos de autoria do servidor nesses eventos, uma vez que o IFG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), possui programas específicos para esse fim, conforme o parágrafo 2º, do artigo 2º da referida resolução;
- 1.4.2. Cursos fora da localidade de Anápolis caso já exista algum disponível de igual temática na cidade ou mesmo na plataforma digital da Escola Virtual de Governo (EVG);
- 1.4.3. Cursos preparatórios para concurso ou com a finalidade de aprendizagem de idioma estrangeiro.
- 1.5. Os procedimentos e critérios aqui estabelecidos, que não se confundem com aqueles definidos na Resolução CONSUP/IFG nº 013, de 03 de setembro de 2015, visam:
 - a) regular a situação onde os recursos disponíveis não sejam suficientes para atender 100% das solicitações do ano de 2023;

b) criar condições isonômicas e transparentes para atender o maior número de servidores.

2. REQUISITOS

- 2.1. Poderão se inscrever no presente Edital, os servidores do quadro ativo permanente do IFG, que atendam a todos os requisitos a seguir:
 - 2.1.1. Pertencer ao quadro ativo de pessoal permanente do Câmpus Anápolis do IFG;
 - 2.1.2. Não estar inadimplente e/ou com pendências nos programas geridos pela Instituição;
 - 2.1.3. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFG, aplicando-se exceção às licenças e afastamentos relacionados no art. 87 e inciso I do art.102, além das alíneas "a", "b" e "d", do inciso VII do art. 102 da Lei nº 8.112/1990.

3. SOLICITAÇÃO

- 3.1. A solicitação do PROCAP deverá ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias do início da capacitação, por meio da abertura de processo eletrônico no Sistema Único de Administração Pública (SUAP) do IFG, com o assunto "Procap 2023", destinado à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social (ANA-CRHAS), acompanhado da seguinte documentação:
 - 3.1.1 Plano de Aplicação de Recursos devidamente preenchido e assinado pelosolicitante (Anexo I);
 - 3.1.2 Material de divulgação do curso com informações detalhadas, tais como: data, objetivos, local de realização e programação;
 - 3.1.3 Orçamentos de passagens e taxa de inscrição, previstos na planilha de custos do Plano de Aplicação de Recursos (Anexo I);
 - 3.1.3.1. Para as passagens aéreas, deverá ser apresentado orçamento, com opção de todos os voos do dia, de, pelo menos, três companhias, sendo que será aprovada a opção de menor valor.
 - 3.1.4. Caso tenha solicitado auxílio financeiro de outra instituição ou agência de fomento, anexar declaração com o detalhamento dessa solicitação;
 - 3.1.5. Formulário de nada consta em programas geridos pelo câmpus(Anexo II);
 - 3.1.6. Tabela de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchida pelo servidor;
 - 3.1.7. Documentação comprobatória de pontuação (ver Tabela de Pontuação, no Anexo III deste Edital).
- 3.2. Caso a solicitação prevista no item 3.1.4. seja atendida, o servidor deverá comunicar o fato à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social (doravante CRHAS) do câmpus para cancelar a solicitação do PROCAP/IFG ou providenciar a devolução do auxílio financeiro caso já o tenha recebido.
- 3.3. Não será permitido o acréscimo de documento após a abertura do processo

4. CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Fica estabelecido que as solicitações sejam acolhidas conforme o calendário abaixo:

Etapa/Atividade	DATA
Inscrições	19/10/2023 a 29/10/2023
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	30/10/2023
Prazo para interposição de recursos	31/10/2023
Resultado dos recursos	01/11/2023
Análise da Comissão	06 e 07/11/2023
Resultado Preliminar	08/11/2023
Recurso contra o resultado preliminar	09/11/2023
Resultado final	10/11/2023

4.1.1. A Interposição de recurso deverá ser formalizada por meio do preenchimento do formulário próprio (Anexo IV) e envio ao e-mail da Coordenação de Recursos Humanos do Câmpus (h.anapolis@ifg.edu.br), conforme cronograma acima.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

A análise das solicitações será realizada da seguinte forma:

5.1. Primeira etapa: Análise da CRHAS

5.1.1 A análise inicial do processo será feita pela CRHAS do Câmpus Anápolis e consistirá em verificar o atendimento dos termos deste Edital e das normas do Programa (Anexo VI).

5.2. Segunda etapa: Análise da Direção-Geral

- 5.2.1. A Diretoria-Geral do Câmpus, considerando a análise documental inicial realizada pela Coordenação de Recursos Humanos, somente deferirá as inscrições em que:
 - a) o curso seja oferecido na localidade onde o servidor encontra-se lotado, exceto se comprovadamente o curso pleiteado não seja oferecido naquela localidade ou se o servidor assumir os custos com passagens e hospedagens;
 - b) o curso possua relação direta com as atividades desenvolvidas em seu ambiente organizacional de exercício, as atividades acadêmicas que desenvolve ou as atividades relacionadas às comissões de que participe:
 - c) não haja programação de oferta de cursos pelo IFG;
 - d) haja anuência da chefia imediata do servidor.
- 5.2.2. Não serão deferidas as inscrições:
 - a) com documentos incompletos ou preenchidos incorretamente;
 - b) que não atendam aos requisitos do PROCAP/IFG;
 - c) que forem protocoladas intempestivamente considerando o disposto no subitem 3.1.

5.3 Terceira Etapa: Análise da Comissão Avaliadora

- 5.3.1. Se, e somente se, o valor total das inscrições deferidas pela Diretoria-Geral for superior ao valor do recurso disponível, ocorrerá a avaliação e classificação das solicitações em terceira e última etapa, realizada por uma comissão composta por 4 (quatro) servidores, observando critérios previamente definidos em tabela.
- 5.3.2 A comissão será composta da seguinte forma:
 - 02 (dois) servidores técnicos administrativos indicados pelo coletivo de servidores técnicos administrativos;
 - 02 (dois) servidores docentes indicados pelo Colegiado de Áreas Acadêmicas.
- 5.3.3. A avaliação e classificação das solicitações seguirá os critérios estabelecidos na tabela de pontuação que se encontra no Anexo III deste Edital.
- 5.3.4. A pontuação final de cada solicitação será obtida a partir da soma das notas atribuídas na tabela mencionada no item 5.3.3.
- 5.3.5. As solicitações serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 5.3.6. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para definir a classificação:
 - a) Preferência ao servidor mais antigo no Câmpus;
 - b) Preferência ao servidor de mais idade.
- 5.3.7 Na hipótese em que o servidor já tenha recebido recursos do PROCAP no ano em curso, ele somente será contemplado após o atendimento aos servidores que não receberam o auxílio no mesmo ano. Os servidores já atendidos ficarão em lista de espera conforme sua classificação e a disponibilidade de recursos.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As solicitações poderão prever o custeio das seguintes despesas: taxa de inscrição, diárias (hospedagem, alimentação e translado) e passagens aéreas e rodoviárias.
 - 6.1.1. É obrigatória a apresentação de orçamentos dos gastos previstos para a taxa de inscrição e passagens.
- 6.2. O solicitante deve adequar os valores solicitados ao limite estipulado neste Edital.
 - 6.2.1 <u>O valor limite para cada servidor é de R\$ 2.000,00</u> (dois mil reais), de acordo com o Memorando-Circular 5/2023 REI- PRODI/REITORIA/IFG da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH) e da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), já incluídas todas as despesas previstas no item 6.1.

- 6.2.2 Para as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana será utilizado o valor de R\$ 300,90 (Trezentos reais e noventa centavos), concedido por dia de afastamento da sede do serviço.
- 6.2.3 O servidor fará jus somente à metade do auxílio, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede e no dia do retorno.
- 6.2.4. O Câmpus Anápolis disponibilizará o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o ano de 2023.
- 6.2.5 Caso, em virtude da classificação do servidor, os recursos financeiros disponíveis sejam inferiores ao valor requerido, o solicitante poderá optar pela utilização do valor disponível ou pela desistência do benefício.
- 6.2.6. Em caso de desistência, o servidor deverá comunicar formalmente a CRHAS por meio do Termo de Desistência (Anexo V).

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIDOR

- 7.1 O servidor deverá apresentar à CRHAS do Câmpus, por meio de anexação ao processo da concessão do PROCAP, em até 15 (quinze) dias após a participação no curso relatório das atividades desenvolvidas (Anexo VII), comprovante de pagamento de passagens (bilhetes de passagens rodoviárias, cartões de embarque das passagens aéreas), recibo do pagamento da taxa de inscrição, cópia dos certificados de participação no curso.
- 7.2 O Servidor deverá devolver ao IFG o recurso recebido se:
 - a) Por algum motivo não participar do curso objeto da concessão do auxílio financeiro;
 - b) Gastar valor inferior ao que foi efetivamente recebido em cada item de custo (taxa de inscrição e passagens);
 - c) Tiver recebido recursos de fontes externas ao IFG para o desenvolvimento da capacitação.

7.3. Os gastos realizados com valor superior ao concedido ocorrerão por conta do servidor.

7.4. Caso o servidor não proceda à prestação de contas em até 15 (quinze) dias após o término do curso, a CRHAS do Câmpus Anápolis deverá tomar as medidas cabíveis para a devolução dos recursos ao erário, ficando o servidor impedido de fazer novas solicitações de recursos do PROCAP até a regularização da situação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O Programa prevê a concessão de auxílio financeiro para o servidor participar de, no máximo, um curso por semestre, priorizando o servidor que ainda não usufruiu do auxílio, ficando a segunda solicitação condicionada à disponibilidade orçamentária, à descentralização de recursos e à análise da demanda de solicitações.
- 8.2. Ações de capacitação de caráter institucional que porventura venham utilizar recursos do PROCAP, mesmo quando promovidas pela Reitoria do IFG, terão prioridade sobre as demais solicitações na distribuição dos recursos.
- 8.3. Ressalta-se que os procedimentos e critérios aqui estabelecidos complementam a Resolução CONSUP/IFG nº 13/2015.
- 8.4. A lista formada a partir deste Edital terá validade enquanto houver disponibilidade orçamentária para pagamento do auxílio.
- 8.5. Os processos deferidos e classificados serão encaminhados para a PROAD para realização do pagamento do auxílio
- 8.6. Havendo saldo remanescente após divulgação do resultado final, a Diretoria-Geral poderá realizar a abertura de uma chamada adicional, nos termos deste Edital.
- 8.7. A divulgação de quaisquer informações relativas ao PROCAP/IFG será realizada através do e-mail institucional ou pelo site do Câmpus Anápolis.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Câmpus.

(assinado eletronicamente)

Kátia Cilene Costa Fernandes

Diretora-Geral do IFG - Câmpus Anápolis Portaria IFG nº 1.689, de 08/10/2021

ANEXO I PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

(Conforme Resolução nº 13/2015)

1. SERVIDOR				
1.1. Nome Completo			1.2. CPF	
1.3. Câmpus Anápolis	1.4. Departamento/Setor de Lotação	1.5. Cargo	1.6. Regime de Trabalho	
1.7. Ingresso no IFG	1.8. Titulação	1.9. Área de Atuação		
1.10. Endereço para Correspondência				
1.11. Bairro	1.12. Cidade	1.13. UF	1.14. CEP	
1.15. E-mail Institucional		1.16. E-mail Particular		
1.17. Telefone no IFG	1.18. Telefone Residencial	1.19. Celular		
1.20. Nome do Banco	1.21. Número do Banco	1.22. Número da Agência	Número da Conta	
1.23. Já recebeu auxílio financeiro do PROCAP este ano? () Sim () Não		a data do último auxílio recebido.		

2. DADOS DO CURSO			
2.1. Nome do Curso			
2.2. Local de Realização	2.3. Período de Realização 2.4. Carga Horária		2.4. Carga Horária
2.5. Instituição ou Entidade Promotora do Evento ou Curso:			
2.6. Solicitou auxílio de outra Instituição?() Sim () Não		2.5. Em caso afirmativo, inform	e o nome da Instituição

3. IMPACTO DO CURSO NO TRABALHO DESENVOLVIDO EM SEU AMBIENTE ORGANIZACIONAL
Descrever de forma clara e concisa as mudanças que poderão ocorrer no trabalho
desenvolvido pelo servidor em seu ambiente de trabalho a partir da realização do curso
<mark>solicitorio.</mark>
4. PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

5. COMPROMISSO DAS DECLARAÇÕES			
Declaro estar ciente e atender aos requisitos previstos no At. 6º da Resolução CONSUP/IFG nº 13/2015 e no item 2 do Edital PROCAP nº 39/2023 do Câmpus Anápolis, necessários para solicitação de bolsa de auxílio do IFG para participação em cursos para capacitação/aperfeiçoamento. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.			
5.1. Local	5.2. Data	5.3. Assinatura	

Declaro estar ciente da presente solicitação de participação em cursos, e que esta solicitação atende ao previsto na Resolução COMSUPIFIG n° 13/2023 do Câmpus Anápolis, assim como está diretamente relacionada às atividades desenvolvidas no IFG pelo servidor. Declaro, ainda, que todas as providências necessárias para que tal participação não afete as atividades do servidor na Instituição já foram tomadas. 6.1. local 6.2. Data 6.3. Assinatura da chefia	6. CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA				
diretamente relacionada às atividades desenvolvidas no IFG pelo servidor. Declaro, ainda, que todas as providências necessárias para que tal participação não afete as atividades do servidor na Instituição já foram tomadas. 6.1. Local 6.2. Data 6.3. Assinatura	Declaro estar ciente da presente solicitação de participação em cursos, e que esta solicitação atende ao previsto na				
Declaro, ainda, que todas as providências necessárias para que tal participação não afete as atividades do servidor na Instituição já foram tomadas. 6.1. Local 6.2. Data 6.3. Assinatura					
na Instituição já foram tomadas. 6.1. Local 6.2. Data 6.3. Assinatura	diretamente relacionada às atividades desenvolvidas no IFG pelo servidor.				
6.1. Local 6.2. Data 6.3. Assinatura					
		6.2 Data	6.3 Assinatura		
Assinatura da chefia					
Assinatura da chefia					
Assinatura da chefia					
Assinatura da chefia					
Assinatura da chefia					
			Assinatura da chefia		
·					

ANEXO II

NADA CONSTA - PROGRAMAS GERIDOS PELO CÂMPUS ANÁPOLIS

SERVIDOR:	SIAPE:	
CARGO:	CPF:	
LOTAÇÃO:		
_		
5	Assinatura	
Data://		
CHEFIA DE GABINETE		
Informamos que o servidor não possui débitos referente	s à prestação de contas de diárias e	
passagens emitidas pelo Câmpus.	, ,	
Data: / /		
Acci	natura / Carimbo do responsável da área	
Assi	natura / Carimbo do responsaver da area	
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Informamos que o servidor não possui débitos referente	s à prestação de contas pela utilização de	
recursos geridos por este setor.		
Data: / /		
Assi	natura / Carimbo do responsável da área	
GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADU	JAÇÃO E EXTENSÃO -	
GEPPEX	o à prostosão do centos pos programos	
Informamos que o servidor não possui débitos referentes à prestação de contas nos programas geridos pela GEPPEX.		
Data: //		
Data: / /		
	isinatura / Carimbo / Gerência GEPPEX	
As		
	MICAS	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÊM	MICAS	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÊN Informamos que o servidor não possui débitos referente	MICAS	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÊN Informamos que o servidor não possui débitos referente	MICAS	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÊN Informamos que o servidor não possui débitos referente geridos por este Departamento.	MICAS	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÊN Informamos que o servidor não possui débitos referente geridos por este Departamento. Data://	MICAS is à prestação de contas em programas/diárias	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÊN Informamos que o servidor não possui débitos referente geridos por este Departamento. Data://	MICAS	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÉI Informamos que o servidor não possui débitos referente geridos por este Departamento. Data: //	AICAS es à prestação de contas em programas/diárias es instura / Carimbo / Gerência GEPPEX	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÊN Informamos que o servidor não possui débitos referente geridos por este Departamento. Data://	AICAS es à prestação de contas em programas/diárias es instura / Carimbo / Gerência GEPPEX	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÉN Informamos que o servidor não possui débitos referente geridos por este Departamento. Data:// AS COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMA	AICAS es à prestação de contas em programas/diárias es instura / Carimbo / Gerência GEPPEX	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÉN Informamos que o servidor não possui débitos referente geridos por este Departamento. Data:// AS COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMA	MICAS es à prestação de contas em programas/diárias es inatura / Carimbo / Gerência GEPPEX	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÉN Informamos que o servidor não possui débitos referente geridos por este Departamento. Data:// COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMA SOCIAL	AICAS as à prestação de contas em programas/diárias asinatura / Carimbo / Gerência GEPPEX ANOS E ASSISTÊNCIA Dinadas ao Programa de Apoio à	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÉN Informamos que o servidor não possui débitos referente geridos por este Departamento. Data:// COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMA SOCIAL Informação que o servidor não possui pendências relacido	AICAS as à prestação de contas em programas/diárias asinatura / Carimbo / Gerência GEPPEX ANOS E ASSISTÊNCIA Dinadas ao Programa de Apoio à	
DEPARTAMENTO DAS ÁREAS ACADÉN Informamos que o servidor não possui débitos referente geridos por este Departamento. Data:// COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMA SOCIAL Informação que o servidor não possui pendências relacido	AICAS as à prestação de contas em programas/diárias asinatura / Carimbo / Gerência GEPPEX ANOS E ASSISTÊNCIA Dinadas ao Programa de Apoio à	

ANEXO III

SERVIDOR:
Matrícula:
Data de Ingresso no Cargo://
Cargo:
Curso Pretendido:

Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL DE
	TONTOAÇÃO	
		PONTOS
Servidor NÃO recebeu o auxílio PROCAP no ano	5,00	
anterior.		
Participou da organização e/ou realização de		
eventos institucionais do Câmpus Anápolis, nos	1,0 por evento	
últimos 24 meses.		
Obs.: Deve ser apresentada a comprovação da		
atividade, sendo: Declaração da Geppex, DAA ou		
Direção-Geral.		
	Obs: Até o limite máximo de	
	10 pontos	
Participação em comissão ou grupos de trabalho no		
IFG nos últimos 24 meses.	1,0 por comissão ou GT	
Obs.: Deve ser apresentada a comprovação da		
atividade, sendo: Portaria, Circular ou Declaração		
da Direção-Geral.		
	Obs: Até o limite máximo de	
	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso ao Edital PROCAP/IFG nº 39, de 18 de outubro de 2023 – Câmpus Anápolis Nome:
№ Processo de Inscrição:
Recurso contra (marcar com um 'X'):
()Resultado preliminar das inscrições deferidas/indeferidas;
()Resultado preliminar da preliminar da seleção
Fundamentação e argumentação lógica:
Data:/ <u>/</u>
Assinatura:

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,	, servidor(a) do	Câmpus Anápolis do IFG, ma	itrícula , d	leclaro que estou	l
ciente de que fui contemplado(a) com o valor de	R\$	_no Edital N°	, porém manifesto minha desistência)
PROCAP/IFG que me foi concedido pelo motivo	de				
			Anápolis,	de	d⊉023.
	A: 4	-(-):(-)			
	Assinatura d	o(a) servidor(a)			

ANEXO VI

FORMULÁRIO AUXILIAR DE ANÁLISE

(Conforme Resolução nº 13/2015)

So	icitante:					
Cu	Curso:					
Lo	Local do Curso:					
Da	Data de início do curso:					
Ī	ANÁLISE		SIM	NÃO		
	Abriu processo tempestivamente					
أ	o formulário próprio para solicitação de auxílio financeiro está					
	devidamente preenchido e assinado pelo solicitante					
	Foram apresentadas informações detalhadas sobre o curso, tais como:					
	objetivos, local de realização e programação					
	Foram apresentados os orçamentos dos itens (passager	ns e taxa de				
	inscrição)					
	Solicitou auxílio financeiro de outra instituição ou agêno	cia de fomento				
	Se positivo, anexou declaração com o detalhamento de	sta solicitação				
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO						
	Documentação completa () Sim () Não					
أ	Observações:					
	Assinatura:	Data:				
_						

ANEXO VII

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SENVOLVIDAS

(Conforme Resolução nº 13/2015)

(Prestação de contas)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome: Mat. SIAP					
Cargo:					
Câmpus: Lotação:					
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:					
Curso:					
ll ll	nto na cidade de origem? m () Não				
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O CURSO OU EVENTO E APRESENTAÇÃO DA					
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO					
Data Atividades	1				
Avaliação da capacitação realizada:					
Relação dos documentos comprobatórios apensados ao processo					
Data:/					
Assinatura do Servidor					

Documento assinado eletronicamente por:

■ Katia Cilene Costa Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI, em 18/10/2023 15:08:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 465795

Código de Autenticação: 8c2fb1bf71



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457 (62) 3703-3383 (ramal: 3383), (62) 3703-3363 (ramal: 3363)